

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº 033/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 017/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430-000, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **Danilo Wagner Veloso**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG e o Sr. **Hudson Aparecido Almeida**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 839.519.706-34 residente e domiciliado à Rua Gerônimo Aguiar, nº 210 B, Bairro das Pedras, São João da Ponte - MG, doravante denominada **Município** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual 14167 de 10 de janeiro de 2002, Decreto Estadual 42.408 de 08 de março de 2002, Decreto Estadual 43.653 de 12/11/2003, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

DETENTORA:

Denominação: PASCELLY E CIA LTDA - ME

Endereço: Rua do Sete de Setembro, nº546, Maracanã, Montes Claros – MG, CEP: 39.403-072

CNPJ: 09.208.586/0001-59

Representante Legal: Edicarlos Oliveira de Almeida, brasileiro, casado, procurador, residente e domiciliado na Rua: Gasparina Soares dos Reis, nº71, Bairro Jardim Primavera, Montes Claros/MG.

CPF: 057.996.656-94

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
------	-------	------	-----------	-------	----------	----------

29	200	UND	APAGADOR QUADRO NEGRO, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO 150 MM, LARGURA 45 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAIXA DE MADEIRA LIXADA PARA ACONDICIONAR GIZ.	SOUZA	R\$ 2,58	R\$ 516,00
31	800	PACOTE	BALÃO LÁTEX, LISO, TAMANHO Nº09 (DIVERSAS CORES) PACOTE COM 50 UNIDADES	JOY	R\$ 6,24	R\$ 4.992,00
35	250	UNID	BARBANTE 100% ALGODÃO, FIO/ESPESSURA Nº10MM, ROLO 1KG, DIVERSAS CORES.	JAP	R\$ 17,50	R\$ 4.375,00
36	300	UNID	BARBANTE 100% ALGODÃO, FIO/ESPESSURA Nº8MM, ROLO 1KG, DIVERSAS CORES.	JAP	R\$ 17,30	R\$ 5.190,00
42	1000	UND	BOLA DE BORRACHA PVC DECORATIVA INFLAMÁVEL 22CM, CORES VARIADAS.	ARTPLAS	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
53	1000	CX	BORRACHA BRANCA PARA LÁPIS MACIA, Nº 40, ATÓXICA, CAIXA COM 40 UNIDADES	ZAP	R\$ 5,13	R\$ 5.130,00
54	02	UNID	BRINQUEDO ANDADOR - ESTIMULAÇÃO SONORA E TÁTIL	PLAY TIME	R\$ 77,00	R\$ 154,00
60	150	UNID	CAIXA ORGANIZADORA DESMONTÁVEL, MATERIAL PROLIPROPILENO CORRUGADO (SENDO MAIS RESISTENTE E IMPEDINDO QUE A HUMIDADE DANIFIQUE OS ITENS), POSSUI TAMPA MÓVEL E ALÇAS NAS LATERAIS, DIMENSÕES 26 X 34 X 45,5CM, CAPACIDADE DE 15 LITROS DIVERSAS CORES, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.	POLICARTE	R\$ 10,80	R\$ 1.620,00
62	350	UND	CAMINHÃO BETONEIRA BRIQUEDO DE MATERIAL DE FABRICAÇÃO PLASTICO, DIMENSÃO APROXIMADAMENTE DE 18X7CM, CORES VARIADAS.	PA PLÁSTICOS	R\$ 4,00	R\$ 1.400,00
63	350	UND	CAMINHÃO BOIADEIRO BRIQUEDO DE MATERIAL DE FABRICAÇÃO PLASTICO, DIMENSÃO APROXIMADAMENTE DE 19X7CM, CORES VARIADAS.	PA PLÁSTICOS	R\$ 3,15	R\$ 1.102,50
65	1.000	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA AZUL E PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL, ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 50 UNIDADES.	BIC	R\$ 24,40	R\$ 24.400,00

85	650	UND	COLA BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, COM BICO APLICADOR, ATÓXICA, , LAVÁVEL, 100 GRAMAS.	ZAS TRAS	R\$ 1,07	R\$ 695,50
94	50	UND	CONE DE LINHA PARA COSTURA, APROXIMADAMENTE 1.500 METROS, 100%POLIESTER, FIOS INTEIROS SEM INTERRUPTÃO, DIVERSAS CORES.	CORRENTE	R\$ 2,20	R\$ 110,00
97	100	ROLO S	CORDA TORCIDA DE SISAL FIO NATURA "FIBRA IN NATURA", 100% BIODEGRADÁVEL E PODEM SER SINGELOS (APENAS UM CABO) OU RETORCIDOS (2, 3 E ATÉ 4 CABOS). ESPESSURA 3,2MM ROLO APROXIMADAMENTE 9KG OU 1.800 METOS.	ROMAR	R\$ 190,00	R\$ 19.000,00
98	01	UND	COROA DE CONGADO, CONFECCIONADA ARTESANALMENTE EM CHAPA 0,30 DE METAL (LATÃO), SOLDA ELETRONICA, CINCO HASTES, NA PARTE SUPERIOS UMA CRUZ MALTA CINCUNFERENCIA DA CABEÇA DE MAIS OU MEOS 60CM, ALTURA 40 CM, COR DOURADO.	SANTANA	R\$ 240,00	R\$ 240,00
99	01	UND	COROA DE CONGADO, CONFECCIONADA ARTESANALMENTE EM CHAPA 0,30 DE METAL (LATÃO), SOLDA ELETRONICA, CINCO HASTES, NA PARTE SUPERIOS A IMAGEM DE UM POMBO, CINCUNFERENCIA DA CABEÇA DE MAIS OU MENOS 60CM, COR PRATEADO.	SANTANA	R\$ 240,00	R\$ 240,00
101	2.000	UND	CRACHÁ 7X10 SEM PRESILHA COM CORDINHA	LIDER	R\$ 0,62	R\$ 1.240,00
111	110	PCT	ELÁSTICO LATEX PACOTE COM 500G	REDBOR	R\$ 7,69	R\$ 845,90
112	200	MTS	ELÁSTICO Nº7, COR BRANCO, ROLO COM 100 METROS, POLIÉSTER 71%, 29% ELASTODIENO.	SÃO JOSE	R\$ 0,18	R\$ 36,00
113	100	UND	ELÁSTICO Nº10, COR SORTIDA, ROLO COM 100 METROS. MATERIAL NYLON OU MISTO.	SÃO JOSE	R\$ 16,29	R\$ 1.629,00
116	500	CX	ENVELOPE KRAFT, COR NATURAL, 80G 240X340 CAIXA COM 250 UNIDADES.	SCRITY	R\$ 37,49	R\$ 18.745,00
118	200	CX	ENVELOPE PARDO185 X 248 CAIXA COM 250 UNID	SCRITY	R\$ 23,79	R\$ 4.758,00
120	500	UND	ENVELOPE PLÁSTICO REFORÇADO 240MM X 330MM, TIPO OFÍCIO C/ 4 FUROS, ESPESSURA 020, TRANSPARENTE	LIDER	R\$ 0,13	R\$ 65,00

125	50	CX	ESTÊNCEL, TIPO ANTI-ESTÁTICO, COMPRIMENTO 32, LARGURA 21, APLICAÇÃO MIMÉOGRAFO ADICIONAIS COM INTERVALO COR ROXO C/ 100 UNID	HARD COPY	R\$ 41,50	R\$ 2.075,00
138	730	UND	FITA ADESIVA CREPE ADESIVA BRANCA 18X50, 3M	ADERE	R\$ 2,19	R\$ 1.598,70
141	300	UND	FITA ADESIVA PAPEL KRAFT 50MMX50M	ADERE	R\$ 7,63	R\$ 2.289,00
169	100	CX	GIZ CERA BASTÃO, MATERIAL CERA COM CORANTE ATÓXICO, CORES VARIADAS, TAMANHO CURTO, ESPESSURA GROSSA CX 24 UNIDADES, COPOSIÇÃO: CERAS E PIGMENTOS.	MAGIX	R\$ 2,34	R\$ 234,00
175	800	UND	GRAMPEADOR DE MESA, CAPACIDADE 25FLS 26/ 6, CORPO METÁLICO, BASE DE BORRACHA, BASE PARA GRAMPO EM DUAS POSIÇÕES, NA COR PRETA, CAPACIDADE PARA UM PENTE DE GRAMPO 24/6 OU 26/6, APROXIMADAMENTE 15CM DE COMPRIMENTO E 5CM DE ALTURA E 3,5 DE LARGURA(CLASSE OU SIMILAR).	GATTE	R\$ 8,88	R\$ 7.104,00
177	25	UND	GRAMPEADOR MANUAL PARA UTILIZAÇÃO DE GRAMPOS TIPO 53 DIMENSÕES DO GRAMPO 4 A 8MM, CORPO EM PLÁSTICO OU EM AÇO CROMADO, RESISTENTE, PESO BRUTO 230GRAMAS OU 15X7,5CM EM MÉDIA, (MTX, BESTFER OU SIMILAR).	MTX	R\$ 42,65	R\$ 1.066,25
180	550	CX	GRAMPO 26/06 GALVANIZADO CX 5000 UNIDADES.	BRW	R\$ 2,72	R\$ 1.496,00
181	200	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TIPO 53, CAIXA COM 2.500 UNIDADES, FABRICADO EM AÇO CARBONO GALVANIZADO, DIMENSÕES DO GRAMPO: 4MM A 8MM.	BRW	R\$ 6,69	R\$ 1.338,00
182	30	UND	ÍNDICE TELEFÔNICO NOTE MÉDIO CAPA DURA C/54FL 52 INDEX-TEL PT 1 UN	INDEX	R\$ 8,99	R\$ 269,70
193	04	UNID	KIT DEDOCHES -ALFABETIZAÇÃO PARA EDUCADORES, FAZENDINHA, ANIMAIS, CONTOS INFATIS E GERAL, COM 10	PAPO DE PANO	R\$ 54,90	R\$ 219,60
194	02	UNID	KIT FANTOCHES - ALFABETIZAÇÃO PARA EDUCADORES, FAZENDINHA, ANIMAIS, CONTOS INFATIS E GERAL COM 10	PAPO DE PANO	R\$ 54,90	R\$ 109,80
200	300	CX	LÁPIS PRETO N° 2, GRAFITE MACIO, RECOBERTO POR MADEIRA MACIA,	GATTE	R\$ 16,00	R\$

			ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 144 UNIDADES EM CADA, TAMANHO GRANDE.			4.800,00
203	430	UND	LINHA DE CROCHER FIO NE 4/2, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO MERCERIZADO, COMPRIMENTO 500MTS.	MAGNA	R\$ 10,99	R\$ 4.725,70
204	800	UND	LINHA PARA CROCHÊ E TRICÔ, FIO N° 8/2 (151 TEX), COMPOSIÇÃO: 100% FIBRA DE ALGODÃO MERCERIZADO, COMPRIMENTO: 1000 METROS, AGULHA PARA CROCHÊ: 1,25MM, REGULAGEM PARA MÁQUINA DE TRICÔ: 5, IDEAL PARA TODOS OS PONTOS DE CROCHÊ, (CORES DIVERSAS).	CLARA	R\$ 9,90	R\$ 7.920,00
213	05	UNID	LIVROS DIVERSOS - ESTIMULAÇÃO TÁTIL	MINIMI	R\$ 40,00	R\$ 200,00
228	350	UND	MOTOCROSS DE BRINQUEDO DUT TRAIL, MATERIAL DE FABRICAÇÃO PLASTICA, DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 15X10X8CM, CORES VARIADAS.	PA BRINQ	R\$ 4,40	R\$ 1.540,00
234	20	UND	PLACA FOAM ISOPOR 60CM X 45CM X 5MM BRANCO.	ISOFORT	R\$ 0,74	R\$ 14,80
235	400	CX	PAPEL A4, BRANCO, 210X297MM, CAIXA COM 10 PACOTES COM 500 FOLHAS PRODUZIDO COM FIBRAS VIRGENS DE EUCALIPTO, TRATADAS PARA OBTER UM ELEVADO GRAU DE BRANCURA CHAMEX, RINO OU SIMILAR	PAPEX	R\$ 169,00	R\$ 67.600,00
237	1.470	PCT	PAPEL A4, COLORIDO, 210 X 297MM, PACOTE COM 100 FOLHAS PRODUZIDO COM FIBRAS VIRGENS DE EUCALIPTO, TRATADAS PARA OBTER UM ELEVADO GRAU DE BRANCURA. CHAMEX, RINO OU SIMILAR	MILPEL	R\$ 4,69	R\$ 6.894,30
238	500	MTS	PAPEL ADESIVO CONTACT COLORIDO VULCAN 1 METRO X 45 CM, APLIQUE EM MÓVEIS, MESAS, PAREDES, PAINÉIS, 100% LAVÁVEL, VERSÁTIL: ESPECIALMENTE DESENVOLVIDOS PARA PROTEGER E DECORAR DIVERSOS TIPOS DE OBJETOS E AMBIENTES DE FORMA RÁPIDA, É FÁCIL DE APLICAR, LIMPE E SEQUE A ÁREA DE APLICAÇÃO, APLICÁVEL COM A MÃO (PRESSIONE O PRODUTO JÁ APLICADO USANDO UMA FLANELA, PARA ELIMINAR AS BOLHAS) DIVERSAS CORES E ESTAMPAS.	POLITAK	R\$ 1,49	R\$ 745,00
241	3.630	UND	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA	RST	R\$ 0,52	R\$

			60, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, CORES VARIADAS .			1.887,60
242	80	PCT	PAPEL CARBONO PACOTE COM 100	HARD COPY	R\$ 22,41	R\$ 1.792,80
247	4.700	UND	PAPEL COLORSET 48X66, CORES VARIADAS.	RST	R\$ 0,44	R\$ 2.068,00
248	100	PCT	PAPEL COUCHE BRILHO 115GR A3 PACOTE COM 250 FOLHAS	MILPEL	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00
250	357	UND	PAPEL DE PRESENTE BOBINA 40CMX100MTS.	MILPEL	R\$ 37,75	R\$ 13.476,75
256	120	PCT	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE A4 PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA/INKJET, ALTO BRILHO, SECAGEM INSTANTÂNEA, 230 GR/M2. RESISTENTE A ÁGUA, PARA IMPRESSÕES DURÁVEIS/RESISTÊNCIA A IMPRESSÃO DIGITAL, NÃO FICA MARCA DE DEDO NA IMPRESSÃO, ALTO BRILHO, COR BRANCO, DIMENSÕES: A4 - 21CM X 29,7 CM.	OFF PAPER	R\$ 7,00	R\$ 840,00
257	50	PCT	PAPEL FOTOGRÁFICO COUCHÊ BRILHANTE GLOSSY P/ IMPRESSORA LASER A3 - 160G PCT COM 250 FOLHAS	MILPEL	R\$ 17,90	R\$ 895,00
258	3.600	UND	PAPEL LAMINADO - CORES	RST	R\$ 0,51	R\$ 1.836,00
259	4.750	UND	PAPEL MANILHA 66X96 80 GR BRANCO	RST	R\$ 0,45	R\$ 2.137,50
267	360	UND	PASTA A-Z OFÍCIO CAPA DURA	BRW	R\$ 8,66	R\$ 3.117,60
270	270	UND	PASTA CATALOGO C/ 100 PLÁSTICOS GROSSOS.	ACP	R\$ 9,50	R\$ 2.565,00
274	30	CX	PASTA SUSPENSÁVEL, EM CARTÃO KRAFT, PLASTIFICADA, MARMORIZADA, PONTEIRAS EM PLÁSTICO, VISOR, HASTE EM METAL, TAMANHO N.2, COM GRAMPO DE PLÁSTICO NO FUNDO, 37 X 24CM. CX COM 50 UNIDADES	DELLO	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
279	160	UND	PINCEL PARA PINTURA CHATO 456/00.	LEONORA	R\$ 0,90	R\$ 144,00
280	50	UND	PINCEL PARA PINTURA CHATO 456/01.	LEONORA	R\$ 1,00	R\$ 50,00
281	600	UND	PINCEL PARA PINTURA CHATO 456/02.	LEONORA	R\$ 1,00	R\$ 600,00
288	50	UND	PINCEL PARA PINTURA CHATO 456/09.	LEONORA	R\$ 1,35	R\$ 67,50
289	600	UND	PINCEL PARA PINTURA CHATO 456/10.	LEONORA	R\$ 1,35	R\$ 810,00

290	640	UND	PINCEL PARA PINTURA CHATO 456/12.	LEONORA	R\$ 1,40	R\$ 896,00
291	700	UND	PINCEL PARA PINTURA CHATO 456/14.	LEONORA	R\$ 1,45	R\$ 1.015,00
292	500	UND	PINCEL PARA PINTURA CHATO 456/16.	LEONORA	R\$ 1,50	R\$ 750,00
293	500	UND	PINCEL PARA PINTURA CHATO 456/18 .	LEONORA	R\$ 1,50	R\$ 750,00
297	150	UND	PISTOLA APLICADORA DE COLA GRANDE PARA BASTÃO GROSSO. 40 W BIVOLT 6 MESES DE GARANTIA	GATTE	R\$ 9,93	R\$ 1.489,50
299	220	UND	PLACA FOAM ISOPOR 60CMX45CMX5MM BRANCO PT 1 UM	ISOFORT	R\$ 0,90	R\$ 198,00
300	500	UND	PLACA DE ISOPOR (20MM) 50X100CM.	ISOFORT	R\$ 2,79	R\$ 1.395,00
301	500	ROLO	PLÁSTICO TNT 50MTS X 1.4MTS LARG. 50 CM, DIVERSAS CORES .	STA FE	R\$ 32,00	R\$ 16.000,00
302	30	UND	PRANCHETA ACRÍLICA OFÍCIO/A4 PRENDEDOR EM AÇO INOX	CARBRINK	R\$ 7,34	R\$ 220,20
308	2.000	UND	REFIL DE COLA PARA MAQUINA DE COLA QUENTE GROSSA	CIS	R\$ 0,45	R\$ 900,00
309	100	UND	RÉGUA DE MADEIRA PARA PROFESSOR 100CM DE COMPRIMENTOS E 4CM LARGURA, COMPOSIÇÃO: MADEIRA PRODUTO DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE, UTILIZADO PARA DIVERSAS FINALIDADES, COM AUXILIAR NA COSTURA, COR NATURAL.	SOUZA	R\$ 7,00	R\$ 700,00
313	300	UND	ROSAS ARTIFICIAIS. GALHO COM 06 ROSAS, COLORIDAS	ARTESA	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
314	60	UND	SIANINHA 100% VISCOSE, COM 9MM DE LARGURA COR DOURADA E PRATA (PEÇA 100M)	CORAL	R\$ 24,00	R\$ 1.440,00
316	800	MTS	TECIDO CETIM, VISON COM 3,0 M DE LARGURA, CORES VARIADAS	CEDRO	R\$ 16,89	R\$ 13.512,00
320	250	MTS	TECIDO JUTA P9 ENGOMADO, 100% JUTA (A JUTA É UMA FIBRA NATURAL LONGA), INDICADO PARA ARTESANATO, RESISTENTE E 100% BIODEGRADÁVEL, COR NATURAL, 50CM DE COMPRIMENTO 1,00M DE LARGURA.	CEDRO	R\$ 6,90	R\$ 1.725,00
333	300	MTS	TECIDO XADREX, GORGURÃO, LARGURA 1,40M, DIFERENTES ESTAMPAS.	GOLD	R\$ 11,90	R\$ 3.570,00

348	100	UND	TINTA COM EXPANSÃO A CALOR. APRESENTA ACABAMENTO EM RELEVO EMBORRACHADO. APRESENTADA EM 30 CORES E A BASE INCOLOR. APLICAR DIRETAMENTE COM O PRÓPRIO BICO APLICADOR OU COM PINCEL SOBRE TECIDOS PRÉ-LAVADOS, SECAGEM EM 24 HORAS, A TINTA DEVE SER EXPANDIDA COM SECADOR DE CABELOS DE ALTA POTÊNCIA OU PASSADA A FERRO NA TEMPERATURA DO TECIDO PELO AVESSO. COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRILICA, PIGMENTOS, AGENTE EXPANSOR, ÁGUA, ADITIVOS E CONSERVANTES. 35ML, CORES DIVERSAS, (ACRILEX OU SIMILAR).	ACRIPUF	R\$ 3,08	R\$ 308,00
351	1.370	UND	TINTA GUACHE ATÓXICA, 250 ML DIVERSAS CORES.	PIRATININGA	R\$ 2,20	R\$ 3.014,00
357	450	UND	TINTA P/ TECIDO METALICA, 37ML, NÃO TÓXICA, MUITO RESISTENTE A LAVAGENS, PODE SER APLICADA COM PINCEL, ESPONJA OU CARIMBO, EM TECIDOS DE ALGODÃO SEM GOMA, NÃO SINTÉTICOS, 72 HORAS PARA LAVAGEM, (ACREILEX OU SIMILAR).	TRUE	R\$ 3,80	R\$ 1.710,00
362	350	MTS	TULE TRADICIONAL, 1,20 X 50 METROS, 100% POLIESTER, CORES DIVERSAS.	CEDRO	R\$ 3,60	R\$ 1.260,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 299.654,20 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).						

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, exceto para o **item nº 57** que será aberto para ampla competitividade, objetivando a **Aquisição de Materiais de expediente, papelaria, aviamentos, didático e outros** para atendimento das atividades de todas as secretarias do Município, de forma parcelada, conforme Termo de Referência Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

Praça Olímpio Campos nº 128- Centro, São João da Ponte/MG- CEP 39.430-000- Fone: (38)3234-1634
 Endereço Eletrônico: www.saojoaodaponte.mg.gov.br- email: psaojoaodapontelicitacao@gmail.com

2.1 Para efeito da verificação das exigências pertinentes ao objeto deste PREGÃO é indispensável que os materiais sejam de marca nacionalmente conhecidos sob pena de não serem aceitos.

2.2 Os materiais deverão estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, com indicação da marca na embalagem e ou no próprio produto, com data de validade visível, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do produto;

2.3 A data de validade do material deve ser de no mínimo de 01 (um) ano, contada a partir da emissão do documento fiscal; exceto para os materiais com prazo inferior estipulado pelo fabricante, nesses casos, não deverá ser inferior a $\frac{3}{4}$ (três quartos) daquele estipulado pelo fabricante.

2.4 A Administração Pública reserva-se o direito de não aceitar os produtos em desacordo com o previsto neste Edital.

2.5 Será objeto de emissão de nota fiscal eletrônica em observância as exigências do fisco estadual, e em conformidade com os quantitativos descritos na ordem de compra, não sendo permitida a emissão de nota fiscal em desconformidade com os quantitativos descritos na ordem de compra.

2.6 O prazo de entrega é de, no máximo, **05 (cinco)** dias após emissão da ordem de Fornecimento.

2.7. As empresas deverão obedecer aos prazos determinados para a entrega dos produtos. No caso do não cumprimento dos prazos determinados será aplicado multa por atraso, independentemente de notificação, conforme especificado no ato convocatório e neste Termo de Referência.

2.8. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3.2 A futura Ata de Registro de Preços não poderá sob hipótese alguma ser prorrogada.

CLAUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração Pública realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração Pública promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que o objeto licitado seja executado de acordo com as informações apresentadas, sob pena de multa de até 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

5.2. Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

5.3. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal;

5.4. Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.

5.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 017/2019, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1. Indicar Comissão de Fiscalização e Recebimento, responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.2. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos serviços.

6.3 Efetuar os devidos pagamentos de acordo ao estabelecido no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Dos preços

7.1.1. O contratante pagará ao contratado, a importância total estimada de **R\$ 299.654,20 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)**, correspondente à

aquisição dos vestuários, objeto em conformidade com o descrito na cláusula primeira desta ata.

7.1.2. Os preços referidos de preços incluem todos os custos e benefícios decorrentes da prestação de serviços do objeto de modo à constituírem a únitotal contraprestação pela execução da ata de contrato.

7.1.3. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dias do mês subsequente, contados da data do Atestado de Recebimento, diretamente no Banco do Brasil, em conta corrente da Contratada, acompanhada também da sua regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES

8.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei Federal 8.666, de 13 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e criminais.

8.2. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 obedecerá ao disposto nesta Cláusula.

8.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

8.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

8.3.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

8.4. O atraso injustificado na execução do contrato, a saber o atraso na execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

8.4.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

8.4.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou

contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP.

8.5. Pela inexecução total ou parcial da entrega poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

8.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

8.5.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

8.6. O produto não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração do Município, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" desta Cláusula.

8.7. O pedido de prorrogação de prazo para entrega de produto somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente ou conforme consta do Edital.

8.8. As multas referidas nesta ARP não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

8.8.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Município reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

8.8.2. Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

8.8.3. Se a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 017/2019 com seus Anexos e a proposta da DETENTORA;

9.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

Praça Olímpio Campos nº 128- Centro, São João da Ponte/MG- CEP 39.430-000- Fone: (38)3234-1634
Endereço Eletrônico: www.saojoaodaponte.mg.gov.br- email: psaojoaodapontelicitacao@gmail.com

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais.

10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São João da Ponte - MG, 07 de Maio de 2019.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

Hudson Aparecido Almeida
Secretario Municipal Infraestrutura

PASCELLY E CIA LTDA - ME
CNPJ: 09.208.586/0001-59
Edicarlos Oliveira de Almeida
CPF: 057.996.656-94

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____